Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Dezembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3269

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 506

PORTARIA Nº 506/24 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 24 de dezembro de 2024, no veículo Van Jump placa PRT2146, a Cidade de Rio Verde levar pessoas.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 24 de dezembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0E8BB724

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 25/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: LARRISSA LORR
CPF/CNPJ: 43.257.185/0001-27
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS.
DATA: 23/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 1.032,00(Um mil e trinta e dois reais)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7EF45AF2

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 025/2023AO Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 302024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: RC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.232.345/0001-73
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS.
DATA: 20/12/2024 A 31/03/2024
VALOR: 20.966,31(Vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7E21C3C7

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 026/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 032/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: EIRES BARBOSA O. TELES-ME
CPF/CNPJ: 28.648.339/0001-18
Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS.
DATA: 23/12/2024 A 31/03/2024
VALOR: 23.750,00(Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:628A24F0

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 025/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 23/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: SUPERMERCADO MOTA EIRELI
CPF/CNPJ: 29.854.967/0001-12
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS.
DATA: 20/12/2024 A 31/03/2024

VALOR: 457.969,01(Quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e um centavos)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C8542B1B

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 067/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 034/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: COMPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 17.387.018/0001-90
Objeto: ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL.
DATA: 23/12/2024 A 31/12/2025
VALOR: 57.200,00(Cinquenta e sete mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D7C3A61F

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 025/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 029/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 49.930.962/0001-39
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS.
DATA: 20/12/2024 A 31/ 03/2025
VALOR: 50.638,22(Cinquenta mil e Seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E0E12E9D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 015/2024 CONTRATUAL DO ADITIVO 26/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: CRECILL COMERCIAL FARMA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 13.413.977/0001-82
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
DATA: 18/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 737,54(setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2E7ECDF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 047/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3784/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 047/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2024
OBJETO	**Médico(a) Clínico Geral**: Responsável por realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas junto ao Fundo Municipal de Saúde; executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 23/12/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Atenção básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 - Ficha 202.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**AURUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA LUIZA CAETANO DE DEUS**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade n° 6582607, SSP/GO, CPF n°: 073.361.231-80 e do CRM/GO N° 35945.
CNPJ	58.311.847/0001-77
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	047/2024
DATA DO CONTRATO	23/12/2024

Buriti de Goiás – GO, 23 de dezembro de 2024.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F9FD2F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Processo nº 267/2024

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art.74, inciso III, alínea ”c” da lei 14.133/2021, que faculta Inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com análise jurídica favorável, o que enseja a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de contabilidade gerencial/técnica previdenciária e acompanhamento das atividades assessórias, tais como: arrecadação, regulamentação dos processos internos, controle de contribuições, parcelamentos, composição e acompanhamento do Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ativos, auxílio nas respostas às diligências, fiscalização e auditorias de órgãos externos, tais como Tribunal de Contas, para atender as necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência, para o exercício de 2025.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Inexigibilidade de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n°001/2024**,** decorrente do processo nº 267/2024 a favor da empresa **BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **14.692.450/0001-05**, com proposta no valor de **R$ 74.400,00** (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais) e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:AA9FB0D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Processo nº 270/2024

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, que faculta Inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, o que enseja a Contratação de empresa especialista no ramo de assessoria técnica contábil, com o objetivo de prestar serviços técnicos contábeis na elaboração de balancetes dos meses de janeiro à dezembro de 2025 e assessoria contábil ao IPAFC, no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como atendimento ao NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO e PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, exigidos pelos órgãos de fiscalização neste exercício de 2025.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Inexigibilidade de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024**,** decorrente do processo nº 270/2024 a favor da empresa ***JM ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI – ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **21.330.427/0001-28**, com proposta no valor de **R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:9DEB14A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Prestação de Serviços na Gestão, Inserção de Dados e Transmissão das Informações dos Sistemas do Governo Federal: e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas; e do Sistema EFD-REINF no exercício de 2025.

Face as considerações e ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da 14.133/21, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n° 006/2024**,** a favor da empresa**FABRÍCIO EURÍPEDES PEREIRA LOPES – CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.918.867/0001-32, com proposta no valor global de**R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:F3869ADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024
Processo nº 266/2024

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados junto ao IPAFC, na Área de RH em especial na adequação, adaptação e manutenção dos dados da folha de pagamento, e Inserção de informações, atos administrativos e arquivos em geral no Sistema COLARE do TCM/GO, no exercício de 2025.

Face as considerações e ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 004/2024**,** decorrente do processo nº 266/2024 a favor da empresa **JM ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 21.330.427/0001-28, com proposta no valor global de**R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/21.
.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:3337B5ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024
Processo nº 263/2024

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21, e por estar em conformidade com análise jurídica favorável, que faculta essa Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de distribuição on-line de conteúdo e suporte online, através do SIPREV Gestão Hospedado emwww.ipafc.rpps.com.br, em atendimento ao IPAFIC no exercício de 2025.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 003/2024**,** decorrente do processo nº 263/2024 a favor da empresa **WF BORGES JUNIOR - ME**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **04.611.631/0001-06**, com proposta no valor de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:31241F68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Processo nº 262/2024

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de prestação de serviços na área de manutenção do sistema de informação web com conversão e tratamento de banco de dados de sistema integrado de gestão e plano de assistência à saúde Pública Municipal para o exercício de 2025.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 002/2024**,** decorrente do processo nº 262/2024 a favor da empresa **ELEGIS GESTAO ESTRATEGICA, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 28.067.410/0001-79, com proposta no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:449D06B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Processo nº 259/2024

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta essa Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de consultoria financeira, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás no exercício de 2025, conforme Termo de Referência.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 001/2024**,** decorrente do processo nº 259/2024 a favor da empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **14.057.808/0001-10**, com proposta no valor de **R$ 42.516,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art.120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:DBDE47DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024
Processo nº 268/2024

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa em epígrafe, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, no exercício de 2025.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 005/2024**,** decorrente do processo nº 268/2043 a favor da empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 14.580.442/0001-69, com proposta no valor global de **R$ 5.376,00 (Cinco mil e trezentos e setenta e seis reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:FB0FB9C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO 1º TEMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE 00912445106.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATUAR JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

Cristalina-GO, 20 de dezembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:5AB40675

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO 1º TEMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM-GO), BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

Cristalina-GO, 20 de dezembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:57FE339E

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO 1º TEMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.

CONTRATADA: EVOLUCAO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 17.896.654/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (E-SOCIAL), INCLUINDO DCTF WEB NOS TERMOS DO DECRETO Nº 8.373 DE 11/12/2014, DE ACORDO COM SUAS FASES DE ENTREGA, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, PARA GARANTIR O ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DESTA CASA DE LEIS PERANTE O FISCO FEDERAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

Cristalina-GO, 20 de dezembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:691DCCD0

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO 1º TEMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 007/2024
DISPENSA Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ N.º 29.598.940/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOLUÇÃO E SEGURANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.207,96 (quinze mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

Cristalina-GO, 20 de dezembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:6BBEA463

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO 1º TEMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 008/2024
DISPENSA Nº 012/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA CONTRATUAL LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

Cristalina-GO, 20 de dezembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:5F5F98B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 103/2024, do processo de Pregão Presencial n° 013/2023, para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação predial, compreendendo o fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) adequados à execução dos trabalhos nas dependências dos imóveis que sediam os diversos departamentos e faculdades da UNICERRADO/FESG, por mais 3 (três) meses, tendo como contratada a empresa **BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.004.119/0001-60, conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	MÊS	3	Prestação de serviço de empresa especializada em limpeza e conservação predial, compreendendo o fornecimento EPI´s adequados à execução dos trabalhos nas dependências dos imóveis que sediam os diversos departamentos da UNICERRADO/FESG.	R$ 300.000,00

Goiatuba, 19 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D6632245

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo (12 meses) e valor da Inexigibilidade **nº 007/2023 e Contrato 006/2023**, para **Contratação de empresa especializada em assinatura de software responsável pela geração e manutenção dos horários de aula dos professores e turmas da UniCerrado** tendo como contratada a empresa **GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.730.326/0001-74, no valor de **R$ 2.602,00 (Dois mil seiscentos e dois reais).**

Goiatuba, 17 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8C9D51DB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 059/2024 cujo objeto é Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes

unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024021761**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 029/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **ANALICE DOUTOR INÁCIO DE BRITO**, inscrita no CPF 778.197.211-20 e portadora do RG 3430626 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 059/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 059/2024 .

Goiatuba, 14 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EF2FFA04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDOa necessidade da contratação, o disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, que faculta Dispensa de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional especializada, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, o que enseja a Contratação de prestação de serviços especializados de apoio administrativo, serviços gerais como auxiliar a administração quando solicitado, executar serviços de Copa, organizar, servir, preparar bebidas, lanches em geral e limpeza dos utensílios utilizados, cuidar da organização, limpeza e higienização das instalações, no horário comercial e até mesmo fora do horário comercial de funcionamento quando necessário e reivindicados pelos setores do FUMPI no exercício de 2025.

Fica declarada a Dispensa de licitação fundamentada no*caput*do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, face as considerações e ao disposto por lei, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Dispensa de licitação."

A Presidente do FUMPI - Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações,
RESOLVE:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°003/2024**,** a favor da empresa **FRANCIELE GARCIA ROSA 02533040169**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **37.188.771/0001/64**, com proposta no valor de**R$ 19.734,00 (Dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Art. 1º - Este Ato entra em vigência nadata desua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Ipameri-GO, 26 de dezembro de 2024.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:14195E5B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que faculta Dispensa de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional especializado, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, o que enseja a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de distribuição de conteúdo e suporte online, através do Siprev Gestão, integrando cálculo de média e consulta ao Sisobi de acordo com Termo de Referência para o exercício de 2025.

Fica declarada a Dispensa de licitação fundamentada no*caput*do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, face as considerações e ao disposto por lei, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Dispensa de licitação."

A Presidente do FUMPI- Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações,
RESOLVE:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 002/2024, a favor da empresa **WF BORGES JUNIOR ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **04.611.631/0001-06**, com proposta no valor de **R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Art. 1º - Este Ato entra em vigência nadata desua publicação, revogadas asdisposiçõesemcontrário.

Registre-se e Publique-se.

Ipameri-GO, 26 de dezembro de 2024.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:08A96CA7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art.74, inciso III, alínea "c" da lei 14.133/2021, de 1993 e ainda na lei Federal nº 14.039/2020, que faculta Inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com análise jurídica favorável, o que enseja a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de contabilidade gerencial/técnica previdenciária e acompanhamento das atividades assessórias, tais como: arrecadação, regulamentação dos processos internos, controle de contribuições, parcelamentos, composição e acompanhamento do Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ativos, auxílio nas respostas às diligências, fiscalização e auditorias de órgãos externos, tais como Tribunal de Contas, para atender as necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência, no exercício de 2025.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Inexigibilidade de licitação."

A Presidente do FUMPI- Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 74, inciso III ,alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21,
RESOLVE:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n°003/2024**,** a favor da empresa **BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **26.712.621/0001-91**, com proposta no valor de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.

Art. 1º - Este Ato entra em vigência nadata desua publicação, revogadas asdisposiçõesemcontrário.

Registre-se e Publique-se.

Ipameri-GO, 26 de dezembro de 2024.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:5C292A93

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art.74, inciso III, alínea "c" da lei 14.133/2021, de 1993 e ainda na lei Federal nº 14.039/2020, que faculta Inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com análise jurídica favorável, o que enseja a contratação dos serviços profissionais de advocacia e assessoria jurídica previdenciária especializada em previdência municipal de acordo com Termo de Referência para o exercício de 2025.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Inexigibilidade de licitação."

A Presidente do FUMPI- Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 74, inciso III ,alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21,
RESOLVE:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n°001/2024**,** a favor da empresa **ESCRITÓRIO ALVES & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **23.090.415/0001-07**, com proposta no valor de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.

Art. 1º - Este Ato entra em vigência nadata desua publicação, revogadas asdisposiçõesemcontrário.

Registre-se e Publique-se.

Ipameri-GO, 26 de dezembro de 2024.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:1D9F2400

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, que faculta Inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com análise jurídica favorável, o que enseja a Prestação de serviço de assessoria na área de gestão de pessoal, objetivando o conhecimento, a readequação e a otimização do departamento de recursos humanos quanto ao atendimento ao e-Social.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Inexigibilidade de licitação."

A Gestora do FUMPI - Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, resolve:

RATIFICARo Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024**,** decorrente deste processo administrativo a favor da empresa ***JM ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI – ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **21.330.427/0001-28**, com proposta no valor de **R$ 53.120,39 (Cinquenta e Três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:531FD3FF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que faculta Dispensa de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, o que enseja a contratação de empresa especializada em Assessoria e consultoria na área de RH, em especial na adequação, adaptação e elaboração e manutenção dos dados folha de pagamento do FUMPI e inserção de dados no COLARE/TCM. para o exercício de 2025.

Fica declarada a Dispensa de licitação fundamentada no caput do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, face as considerações e ao disposto por lei, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Dispensa de licitação."

A Presidente do FUMPI- Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021,

RESOLVE:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 004/2024, a favor da empresa **ROSA E BARRETO SERVIÇOS CONTABEIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **41.551.725/0001-55**, com proposta no **valor de R$ 56.640,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais**), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.

Art. 1º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ipameri-GO, 26 de dezembro de 2024.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO'
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:D914DB22

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DE DECLARACÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que faculta Dispensa de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, o que enseja a contratação de empresa especializada em Consultoria de Investimentos para o exercício de 2025.

Fica declarada a Dispensa de licitação fundamentada no*caput*do art. 75, II da Lei 14.133/21, face as considerações e ao disposto por lei, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Dispensa de licitação."

A Presidente do FUMPI- Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,
RESOLVE:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°0005/2024**,** a favor da empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **19.389.406/0001-36**, com proposta no valor de**R$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/21.

Art. 1º - Este Ato entra em vigência nadata desua publicação, revogadas asdisposiçõesemcontrário.

Registre-se e Publique-se.

Ipameri-GO, 26 de dezembro de 2024.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:4432B268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1348/2024

DECRETO N.º 1348/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam cancelados os restos a pagar processados e não processados, insubsistentes e prescritos, inscritos nos exercícios anteriores, em conformidade com as orientações do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM e outras disposições legais.*

Art. 2º. Os cancelamentos de que trata o artigo anterior será devidamente demonstrado no anexo 17 (Demonstrativo da Dívida Flutuante) da Lei Federal nº 4.320/64, no balanço geral do exercício de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D894089

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1573

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BAZAR E PAPELARIA *JOSE* TOMAZ LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***01.514.066/0001-62****, estabelecida na* ***R ANTONIO DE F PEDROSA****, Nº 561, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de consumo para manutenção da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01C56F72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 205/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SR. OSEIAS GONÇALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, a Sr. **OSEIAS GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casado, empresário, portadora do RG n. 3626542 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 791.463.921-49, residente e domiciliada na Rua Querubino Gomes Leão, Q. 04, L. 01, n. s/n, Setor Centro, Palmeiras de Goiás -GO, CEP 76.190-000, adiante denominada **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento de contrato em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3359/2023,** com fundamento na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, em especial no que diz respeito à **Inexigibilidade de Licitação n.54/2023** preceituada em seu artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e **Parecer jurídico n. 0477/2023-AJL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n. 205/2023, firmado aos 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de 2023, conforme C.I. ADM n. 699/2024 e parecer jurídico n. 1090/2024. Destarte, o caput da cláusula quarta e cláusula quinta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **28 (vinte e oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses referente ao contrato original, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias referente a prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo e 12 (doze) meses referente a prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo, esse último compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025; e se necessário poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, bem como reajustado, mediante comum acordo entre as partes, tudo em/de conformidade com a legislação pertinente, e com a feitura/realização de respectivo termo aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar a LOCADOR (A), a título de aluguel, o valor mensal de **R$ 2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos),** perfazendo o seu Valor Global de **R$ 76.464,52 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)** para 12 (doze) mês do contrato original, **R$ 11.678,92 (onze mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, sendo pago do seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de

2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e 01 (uma) parcela de **R$ 643,72 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)** referente ao período de 25/12/2024 à 31/12/2024; e, **R$ 33.105,60 (trinta e três mil cento e cinco reais e sessenta centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo.
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 16 de dezembro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Locatário

OSEIAS GONÇALVES DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1º_____CPF_____
2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9926068C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 399/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, férias no mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
0037	EUGENIO CLEMENTE DA SILVA	02/01/2025 01/02/2025

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:B3CCE46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 400/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias no mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8804	ROSANI MARTINS DE SOUSA	03/01/2025 02/02/2025

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:C011F26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 165 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024. APLICA PUNIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, PROCESSO 120381/2024- PAD-001/2024

DECRETO Nº 165 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

APLICA PUNIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, PROCESSO 120381/2024- PAD-001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÃNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e alínea C do inciso II do Artigo 80 da Lei Orgânica do Municipio de Perolãndia;

Considerando toda a instrução do processo 120381/2024
- PAD-001/2024, respeitado o direito de ampla defesa e contraditório da servidora, culminando no Relatório Final da Comissão Processante, designada pelo Decreto 134 de 05 de setembro de 2024, e conforme os artigos 181 da Lei Municipal 268/20211 com o enquadramento da conduta da servidora nos incisos III,XXXII,XLVIII,XLIX da mesma Lei, o processo teve a conclusão pela aplicação da pena de até 90(noventa) dias de suspensão, conforme inciso III do artigo 165 e artigo 170
§2°da supracitada lei;

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar e homologação da Decisão pelo Presidente da Comissão Processante, para aplicar a pena de 90(noventa) dias de suspensão, conforme inciso III do artigo
165 e artigo 170 §2° da Lei Municipal n° 268/20211, em razão da tipificação da conduta da servidora ROSANA MONISLÉIA DOS SANTOS nos incisos III,XXXII,XLVIII,XLIX do Artigo 181 da mesma Lei;

Considerando a maioria dos votos da comissão processdnte e diante da presença de provas que configuram as transgressÕes disciplinares de natureza graves como manifestação de apreço ou desapreço no local de trabalho; trabalhar mal, intencionalmente, ou por negligência; atender em serviço, com desatenção ou indelicadeza, qualquer pessoa do público; indispor o funcionário contra seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho ou provocar animosidade entre as partes; consubstanciada em descumprimento dos deveres laborais de cumprir as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais; haver-se em relação aos companheiros de trabalho, com espirito de cooperação e solidariedade; executar sua missão com zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral dos alunos; tratar os educandos e seus familiares com humanidade e sem preferências; frequentar os cursos

legalmente instituídos para seu aprimoramento; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; aplicar em constante atualização, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos; colaborar com a atividade de articulação da escola com a comunidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames dos artigos 181 e182 da Lei Complementar n° 268, de 2011 (Estatuto doMagistério), esta Comissão sugere, a RESPONSABILIZAÇÃO e consequente aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por até 90 (noventa) dias em face da servidora Rosana Monisléia dos Santos, matricula funcional n° 8210."
Considerando a competência exclusiva da Prefeita Municipal para a aplicação de sanções de suspensão aos servidores municipais de Perolândia, conforme previsão do Artigo 166 da Lei Municipal n° 268/20211 e artigo 228 da Lei 275/2011.
R E S O L V E:
Art. l° Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias a servidora ROSANA MONISLÉIA DOS SANTOS, matricula n°8210, sem remuneração pelo descumprimento dos deveres previstos nos III,XXXII,XLVIII,XLIX e LV do Artigo 181 da Lei Municipal n° 268/2011 e pela prática das transgressões disciplinares previstas nos incisos III, XXXII, XLVIII e XLIV do artigo 182 da Lei Municipal 268/2011, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames dos artigos 181 e 182 da Lei Complementar n° 268, de 2011 (Estatuto do Magistério)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo a servidora ROSANA MONISLÉIA DOS SANTOS, matricula funcional n°8210 retornar ao serviço público do magistério após o cômputo do prazo de 90 (noventa) dias da publicação revogando as disposições e atos em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Perolândia, 17 de dezembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:605EADA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITACAO PE 037_2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Diretora Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº **4960/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores, TORNA SE PUBLICO, aos interessados que receberá propostas que visem Contratação de empresa especializada para eventual locação de veículos utilitários, caminhões, maquinários, vans, ônibus e motos, sem motorista/condutor/operador, com o fornecimento de sistema de gestão de frotas, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, mediante SRP - Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades específicas da Administração Pública Município de São Simão/GO, conforme as especificações no Termo Referência e anexo I – Projeto Básico. **AVISA** que o **Pregão Eletrônico 037/2024**, com abertura prevista para o dia 12 (doze) de dezembro de 2024, às 09:00h, motivado pela necessidade de alteração da descrição do item no sistema PLATAFORMA LICITANET, **FICA REMARCADO** a abertura do certame para o **DIA 21 (** Vinte) de janeiro de 2025 HORÁRIO: ás **09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br, https://licitanet.com.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo sites: www.saosimao.go.gov.br, https://licitanet.com.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e ou licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 23 de dezembro de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:14F8C420

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 045/2024, do processo de Pregão Presencial n° 004/2023, para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO, por mais 4 (quatro) meses, tendo como contratada a empresa **BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.004.119/0001-60, conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Lote	QUAN	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	TOTAL	
1	1	PS	Prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO	R$ 249.247,88	
DESCRIÇÃO DOS ITENS DO LOTE 1					
ÍTEM	**QUAN**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALORES**	
				UNITARIO	**TOTAL**
1	4	Mês	Sede da FESG/UniCerrado e Estacionamento do Parque de Exposições: 02 (dois) vigias - Diurno (12 horas) - 06h30min até 18h30min (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana).	R$ 9.910,10	R$ 39.640,40
2	4	Mês	Sede da FESG/UniCerrado e Estacionamento do Parque de Exposições: 02 (dois) vigias - Noturno (12 horas) - 18h30min até 06h30min (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana).	R$ 10.727,43	R$ 42.909,72
3	4	Mês	Sede da FESG/UniCerrado e Estacionamento do Parque de Exposições: 02 (dois) vigias - Diurno/noturno (6 horas) - 17h00min até 23h00min. (sendo 02 (dois) vigias por turno, de segunda-feira. a sexta-feira).	R$ 10.309,48	R$ 41.237,92
4	4	Mês	Laboratório de Tecnologia (LabTec): 02 (dois) vigias - Noturno (12 horas) - 19h00min até 07h00min (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana);	R$ 10.727,43	R$ 42.909,72
5	4	Mês	Centro Clinico UniCerrado:02 (dois) vigias - Diurno (12 horas) - 06h30min até 18h30min. (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana).	R$ 9.910,10	R$ 39.640,40
6	4	Mês	Centro Clinico UniCerrado: 02 (um) vigias - Noturno (12 horas) - 18h30min até 06h30min. (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana).	R$ 10.727,43	R$ 42.909,72

Goiatuba, 19 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5B92619A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 210/2023.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA – ME** de nome fantasia/comercial: **COOPER ART´S DESIGNER,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.844.351/0001-04 situada/com endereço na Rua Henrique Wiezel, n°. 870 – Distrito Industrial, Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13.456-165, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o Sr. **DANIEL GIACOBBE CARBONI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/CTPS n. 42.288.491-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 323.869.268-26, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3255/2023**, **Pregão Eletrônico n. 47/2023 e Parecer Jurídico n. 0504/2023-AJL**, com fundamento da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de apenas por prazo de 06 (seis) meses do Contrato n. 210/2023, firmado aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2023, conforme C.I. n. 958/2024 e Parecer jurídico n. 1107/2024. Destarte as cláusulas primeira, quarta (caput) e quinta (caput) do instrumento primitivo, que cuida "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a confecção de placas de inauguração/revitalização de obras para atender todas secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DO ORIGINAL	QTD. DO 2° T.A.	UND	VL. UNIT.	TOTAL DO ORIGINAL	TOTAL DO 2° T.A.
01	Confecção de placas de inauguração em aço escovado com chapa de acrílico 0,3 mm com impressão uv – 75,00x105,00 – sem molduras.	10	**05**	SV	**R$ 1.195,00**	R$ 11.950,00	**R$ 5.975,00**
02	Confecção de placas de inauguração em inox escovado com corrosão baixo relevo ou impressão uv – 60,00x40,00 - sem molduras.	50	**25**	SV	**R$ 459,00**	R$ 22.950,00	**R$ 11.475,00**
Valor Total Original							**R$ 34.900,00**
Valor do 2° Termo Aditivo							**R$ 17.450,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de **22 (vinte e dois) meses**, com início a partir da data de sua assinatura; sendo 12 (doze) meses do contrato original, 04(quatro) da prorrogação do 1° Termo Aditivo e 06 (seis) meses da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/01/2025 a 30/06/2025**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo e assinatura do respectivo termo aditivo e reajustado conforme legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais),** sendo **R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)** do contrato original e **R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 19 de dezembro de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Contratante

THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO
Chefe De Gabinete
Gestor Do Contrato

Carboni Artes Graficas LTDA – ME
DANIEL GIACOBBE CARBONI
Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF.....
2) ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:93306440

